



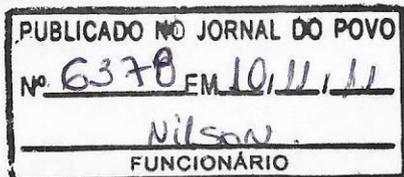
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.341/2011

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1770/2010 de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da autarquia ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

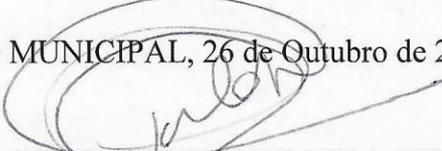
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR (R\$)
01	Águas de Sarandi		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	88.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	5.000,00
17.512.0011.2002	Oper. Manutenção Serv Captação Adm Dist Água e Trat Esg		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	195.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		323.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será cancelada as seguintes dotações abaixo especificada:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR (R\$)
01	Águas de Sarandi		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	17.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	24.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02076	36.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	33.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	2.000,00
17.512.0011.2002	Oper. Manutenção Serv Captação Adm Dist Água e Trat Esg		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	20.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	80.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		323.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal